



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARECER 012/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 130/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROGNÓSTICO E DIAGNÓSTICO DE AUTISMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo de autoria da Vereadora Carmem Júlia, que cria o Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Mossoró.

A iniciativa busca criar equipes dentro das escolas municipais que trabalhem de forma minuciosa no diagnóstico de pessoas que possuam o Transtorno do Espectro Autismo (TEA), responsáveis por elaborar relatórios apontando as dificuldades de cada um com a finalidade de solucionar e promover adaptações aos problemas.

II - VOTO DO RELATOR

A propositura apresentada ressalta a necessidade da inclusão social de pessoas com o Transtorno do Espectro Autismo (TEA), além da promoção de intervenções que tenham sucesso no desenvolvimento e modulação de comportamentos.

Verifica-se que o Projeto de Lei em questão encontra-se abarcado nos dispositivos da Lei Nº 12.764/2012, mais precisamente em seu art. 2º, incisos II e III, que preveem o seguinte:

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

(...)

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

Portanto, a proposição ora apresentada enaltece a importância de garantir o diagnóstico precoce, colaborando para a criação de medidas que facilitem o cuidado das pessoas com transtorno do espectro autista.

Diante de todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 130/2021.

Mossoró, 27 de agosto de 2021.

TONY FERNANDES

Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2021, segue o voto do Relator, decidindo, por unanimidade dos votantes aptos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 130/2021.

Mossoró, 27 de agosto de 2021

LUCAS DAS MALHAS

Membro